



---

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

### Do Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório para a obtenção do certificado do curso de Licenciatura em Pedagogia. Ele será realizado na forma de duas disciplinas, denominadas TCC1 e TCC2, cada uma delas constituída por quatro (04) créditos práticos, correspondentes a 60 horas, totalizando 120 horas.

### Objetivos Gerais

O objetivo geral do TCC é a produção, por parte do(a) estudante, sob orientação de um docente da UFSCar, de um trabalho de investigação e produção acadêmica por meio do qual possa demonstrar sua capacidade de escolha do objeto a ser investigado, de sua análise rigorosa e da apresentação dos resultados alcançados. O objeto de investigação deve estar relacionado à área da educação.

### Características do TCC

O TCC far-se-á em decorrência da opção do(a) estudante durante a disciplina de TCC1, entre as seguintes modalidades: 1) *artigo científico* (entre 15 e 30 laudas); 2) *memorial acadêmico* (mínimo 30 laudas); e 3) *monografia* (mínimo 30 laudas).

As atividades de Prática de Ensino e Estágio, Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação à Docência (PIBID) e outras congêneres poderão ser aproveitadas para a realização do TCC desde que haja autorização prévia: 1) dos docentes responsáveis por elas; 2) das instituições onde as atividades foram realizadas; 3) das demais pessoas envolvidas com as atividades que serão objeto de análise na pesquisa e/ou de destaque no memorial acadêmico, sejam elas profissionais da referida instituição ou não.

O TCC que envolver qualquer instituição só poderá ser realizado se houver autorização formal desta para a realização do estudo. Além disso, uma cópia da versão final e



---

oficial do TCC deverá ser entregue à referida instituição, isso como parte de devolutiva ao campo de configuração da investigação.

Em caso de trabalho de campo que envolva sujeitos, entrevistas ou imagens, o projeto de pesquisa deverá ser aprovado pelo Comitê de Ética da UFSCar.

## **Procedimentos Gerais**

### **1. DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO TCC**

Desde que seu objeto de investigação seja relacionado à área de educação, o TCC poderá ser orientado por um(a) docente efetivo(a) da UFSCar, preferencialmente com título de doutor, lotado(a) em qualquer departamento acadêmico da UFSCar, de qualquer campus ou área de conhecimento.

No caso de servidores técnico-administrativos e outros profissionais vinculados ao Ensino Superior, estes poderão ser coorientadores(as) do TCC, desde que sua titulação mínima seja de mestrado em Educação ou áreas afins. No caso de docente substituto(a), este(a) poderá orientar TCC 2 desde que um(a) docente efetivo(a) seja coorientador(a), pois caso o contrato do docente substituto(a) seja finalizado, o(a) coorientador(a) será o responsável pela orientação formal do trabalho, em função dos trâmites institucionais.

Caso o(a) orientador(a) do TCC esteja afastado(a) de suas atribuições regulares, na UFSCar, admite-se que ele(a) permaneça orientando desde que haja coorientador(a). Neste caso, orientador(a), coorientador(a) e orientando(a) devem concordar com essa condição na forma de documento escrito.

A orientação do TCC não poderá ser realizada por docentes que tenham vínculo familiar e/ou afetivo com os estudantes. O(a) estudante de Pedagogia deverá, até a terceira semana de início do TCC 1, apresentar TERMO DE ACEITE de orientação aos professores responsáveis pela disciplina, o qual será encaminhado para a Coordenação de Curso, garantindo assim a efetividade da elaboração do projeto de investigação

### **2. DO CRONOGRAMA**

No início de cada semestre letivo será divulgado no sítio do Curso o cronograma de atividades e os procedimentos gerais aprovados pelo Conselho de Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia.



### 3. DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO A SER APRESENTADO NA DISCIPLINA DE TCC 1

O projeto, independente da modalidade escolhida – artigo, monografia ou memorial – a ser desenvolvido pelo(a) estudante, sob a orientação do(a) docente escolhido(a), deverá **seguir** as normas da ABNT em vigência e apresentar a seguinte formatação: Fonte 12, *Times New Roman*, espaçamento entre linhas 1,5; papel tamanho A4, margens esq. e dir. 3, superior e inferior 2,5; **ter** no mínimo cinco e no máximo 10 laudas, excluindo deste cômputo geral os elementos pré-textuais e as referências. O projeto deve ainda contemplar os seguintes aspectos:

- a) **Capa:** Nome da Instituição (UFSCar), Nome do Curso (Licenciatura em Pedagogia), Nome do(a) estudante, Título do Trabalho, Local e Data.
- b) **Folha de Rosto:** Nome da Instituição (UFSCar), Nome do Curso (Licenciatura em Pedagogia), Nome do(a) estudantes, Nome da disciplina, Nome do(a) orientador(a), cargo e Departamento ao qual pertence, Título do Trabalho, Local e Data.
- c) **Introdução:** apresentando antecedentes/motivações, justificativa e objetivos.
- d) **Corpo do Trabalho (artigo ou monografia):** o corpo do trabalho divide-se geralmente em seções e subseções que variam em função do problema a ser tratado, o qual pode demarcar, brevemente, o referencial teórico e metodológico a ser adotado. Essa divisão deve contemplar: **1. Revisão Bibliográfica:** levantamento da literatura que servirá de base para o trabalho a ser desenvolvido; **2. Metodologia:** descrição da abordagem, métodos, técnicas e procedimentos a serem utilizados no desenvolvimento do trabalho; e **3. Conclusões Esperadas:** devem estar de acordo com os objetivos propostos para o trabalho.
- e) **Corpo do Memorial Acadêmico:** deverá seguir como um texto fluído, envolvente e capaz de entrelaçar a história da vida e a trajetória da formação acadêmica do estudante. É preciso ter claro que se trata do sujeito tendo a si mesmo como “objeto”; portanto, ainda que haja muita subjetividade, é preciso ter em conta que o “Memorial Acadêmico” deverá ser um relato bastante objetivo e articulado para que as informações pontuadas sejam as mais relevantes e que expressem a



capacidade de tematizar a trajetória acadêmico-profissional do(a) futuro(a) professor(a). O projeto de memorial deve seguir o estilo narrativo – o método deve estar próximo da “Contaçaõ de Histórias”, com interface na metodologia encontrada na “História de Vida” e/ou “Narrativa Autobiográfica”. Inicialmente, os seguintes elementos estruturais devem ser considerados para a elaboração do memorial: 1) estabelecer relação com questões da vida pessoal; 2) estabelecer *links* ou ligações com o currículo (trajetória acadêmico-profissional); e 3) apresentar subdivisões que narrem episódios considerados mais relevantes à constituição de si até o momento do tempo presente da conclusão do curso. Outros elementos devem ser observados, como: 1) as principais instituições que colaboraram na formação acadêmica; 2) as principais atividades realizadas na jornada de formação acadêmica (atividades de pesquisa e de extensão universitária, atividades artísticas, monitoria, com ou sem financiamento, entre outras); 3) as publicações mais relevantes do estudante e/ou nas quais participou de alguma forma; 4) os(as) principais docentes e cientistas que fizeram parte da formação acadêmica; 5) as mais relevantes contribuições à comunidade, mesmo que em voluntariado (excluindo-se estágios obrigatórios); 6) relação das associações ou entidades, grupos de atuação e/ou de pesquisa e demais organizações acadêmicas das quais fez parte; 7) listagem de prêmios, distinções que tenha recebido; 8) demais informações relevantes que se julgue oportuno prestar.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Respeitado o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, homologado pela Resolução ConsUni nº 867, de 27 de outubro de 2016, a avaliação do TCC será realizada em quatro momentos:

- a) Entrega do cronograma de trabalho;
- b) Elaboração de relatório parcial de acompanhamento sistematizado durante o desenvolvimento da disciplina TCC 1, culminando na entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido na disciplina TCC 2 (artigo, memorial acadêmico e/ou monografia);



- c) Elaboração de relatório parcial de acompanhamento sistematizado durante o desenvolvimento da disciplina TCC 2;
- d) Defesa do TCC na modalidade selecionada pelo(a) estudante.

## **5. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE DEFESA E APROVAÇÃO FINAL**

A avaliação do TCC será feita por uma Comissão Avaliadora, cujo trabalho poderá ser realizado presencialmente ou por meio de pareceres individuais escritos. No primeiro caso, a Comissão deve ser composta por, no mínimo, dois membros com titulação mínima de mestrado; no segundo caso, a Comissão deverá ser composta por, no mínimo, três membros, que emitirão pareceres individuais por escrito, observando-se a mesma titulação mínima de mestre(a). Em ambos os casos a banca pode ser composta por examinadores internos ou externos à UFSCar. O(a) orientador(a), membro nato da Comissão, não deverá fazer arguição ou emitir Parecer.

A indicação da banca, bem como a definição da data de defesa e reserva de sala é de responsabilidade do(a) orientador(a), respeitando-se o cronograma de agendamento junto à Secretaria do Curso.

Se a opção do TCC foi a elaboração de um artigo científico, este não precisará ser julgado pela Comissão Avaliadora, desde que tenha sido aprovado para publicação em algum periódico da Área de Educação e/ou de Ensino, com classificação no Qualis-CAPES equivalente ou superior ao da Revista Cadernos de Pedagogia. É de responsabilidade do(a) orientador(a) a entrega à Secretaria do Curso de documento que comprove o aceite do artigo e de uma cópia eletrônica do artigo.

## **6. DA DEFESA PELO CANDIDATO**

6.1 A avaliação do TCC feita presencialmente, de forma oral, deve respeitar os seguintes procedimentos:

- a) deve ocorrer no período estabelecido previamente, no início de cada semestre;
- b) a apresentação do TCC à banca, pelo (a) candidato (a), deve ser feita no tempo de 15 a 20 minutos;



c) a arguição dos membros da banca deve ser feita no tempo corrido de 20 a 30 minutos;

d) o(a) candidato(a) terá um tempo equivalente ao da arguição dos membros da banca para as considerações que julgar pertinentes.

6.2 Avaliação não presencial do TCC, feita por meio de pareceres individuais escritos, deve respeitar os seguintes procedimentos:

a) deve também ocorrer no período estabelecido previamente, no início de cada semestre;

b) o trabalho encaminhado deve ser no formato físico e/ou eletrônico conforme solicitação da banca com antecedência mínima de 20 dias, a contar da data de entrega do parecer estipulada pelo(a) orientado(a);

c) os membros da banca examinadora devem encaminhar seus pareceres ao(à) orientador(a), no prazo estabelecido;

d) o(a) orientador(a) deverá elaborar parecer final indicando a situação do(a) estudante e sua nota final, devendo se valer de formulário próprio, fornecido ao(á) orientador(a) pela coordenação do Curso de Pedagogia;

e) o(a) orientador(a) deverá encaminhar à secretaria do curso os pareceres dos membros junto com o parecer final no prazo estabelecido pelo calendário.

## **7. DA ENTREGA DOS EXEMPLARES DA DEFESA**

7.1 É de responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a) a entrega dos exemplares aos membros da banca, com pelo menos 20 dias de antecedência da data do prazo estabelecido para a entrega da nota ou da realização da banca. Após a avaliação e as correções finais, elaboradas pelos(as) estudantes, uma cópia eletrônica da versão final do TCC deve ser encaminhada pelo(a) orientador(a) à Secretaria do Curso.

7.2 De acordo com a resolução COG N° 322, de 27 de abril de 2020 “Art. 2º O depósito de todos os Trabalhos de Conclusão de Curso, independente do formato do material produzido – texto, áudio, vídeo, figura, dentre outros – é obrigatório no Repositório



---

Institucional da UFSCar”. A responsabilidade pelo depósito da versão completa e definitiva do TCC é do orientador do referido trabalho que deverá seguir os procedimentos descritos na resolução disponível em: [http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/reunioes/2020/resolucoes\\_2020/ResoluoCoGn322.pdf](http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/reunioes/2020/resolucoes_2020/ResoluoCoGn322.pdf)

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Os aspectos não previstos e contemplados, nesse regulamento, deverão ser apreciados pelo Conselho de Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia.